

**LAR MARIA AMELIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL**

Av. Humberto de A. Castelo Branco, 2295 – Jd. Belita - São Bernardo do Campo

Cep: 09850-300 - CNPJ: 44.379.667/0001-12 – Tel.: 4343-4848

Declarada de Utilidade Pública Federal sob a portaria nº 315, 06 de abril de 2001.

Declarada de Utilidade Pública Estadual decreto nº 1.110 de 20/02/1973

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 005

Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo inscrita sob o nº 10

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social conforme portaria nº 116, de 11 de março de 2019

PLANO DE TRABALHO**Identificação da Organização**

Nome Empresarial: Lar Maria Amélia Associação Assistencial	
Nome Fantasia: Lar Maria Amélia Associação Assistencial	
CNPJ: [REDACTED]	
Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco	Nº2295
Bairro: Jardim Belita	Município: São Bernardo do Campo
CEP: 09850-300	
Sede Própria: SIM (X) NÃO () – Detalhar (locação, permissão de uso, outros)	
Site/Redes Sociais: www.crechelarmariaamelia.org	
E-mail Institucional: crechelarmariaamelia@gmail.com	
Telefone: (11) 4343-4848	celular: (11) [REDACTED]

Identificação do Representante Legal

Nome completo: [REDACTED]	
Qualificação (Presidente/Representante Legal* -	
Cargo: Presidente	
Período do Mandato: 01/01/2023 a 31/12/2026	
Data de Nascimento: [REDACTED]	
RG: [REDACTED]	
CPF: [REDACTED]	
Formação: Superior Completo	
Endereço: [REDACTED]	
Bairro: [REDACTED]	Município: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]	
Telefone: 4343-4848	
E-mail pessoal: [REDACTED]	
E-mail institucional: crechelarmariaamelia@gmail.com	



LAR MARIA AMELIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL

Av. Humberto de A. Castelo Branco, 2295 – Jd. Belita - São Bernardo do Campo

Cep: 09850-300 - CNPJ: 44.379.667/0001-12 – Tel.: 4343-4848

Declarada de Utilidade Pública Federal sob a portaria nº 315, 06 de abril de 2001.

Declarada de Utilidade Pública Estadual decreto nº 1.110 de 20/02/1973

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 005

Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo inscrita sob o nº 10

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social conforme portaria nº 116, de 11 de março de 2019

Títulos, registros e inscrições

CNPJ: : 44.379.667/0001-12	(X)Ativo ()Inativo
Nº Inscrição CMAS: nº10	
Nº Registro CMDCA: nº005	
Registro CEBAS: Portaria nº377 de 17/08/2016 MEC	

• **Finalidade Estatutária:**

- Atender as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e suas respectivas famílias, todas provenientes de baixa renda, assegurando-lhes um trabalho socioeducativo, visando o bem-estar social das mesmas, para que possam ser agentes transformadores da sociedade.

• **Objeto da Parceria:**

- Repasse de valores financeiros destinado à aquisição de veículo automotor tipo picape - fabricação nacional, ano 2023, a ser utilizado no desenvolvimento de suas finalidades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos. Modelo e fabricante a serem indicados pelo FSS em decorrência de processo de chamamento em andamento.

• **Contextualização:**

O de veículo automotor tipo picape, em questão será utilizado para fins de atender as demandas advindas no cotidiano da OSC e para fins de qualificar os serviços ofertado aos usuários.

Será utilizado também para retirada de doações, protocolo de documentação, entrega de cestas de alimentos, visitas domiciliares e outros.

Transporte de funcionários para participação em capacitações, formações, cursos, eventos sociais e afins





LAR MARIA AMELIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL
Av. Humberto de A. Castelo Branco, 2295 – Jd. Belita - São Bernardo do Campo
Cep: 09850-300 - CNPJ: 44.379.667/0001-12 – Tel.: 4343-4848
Declarada de Utilidade Pública Federal sob a portaria nº 315, 06 de abril de 2001.
Declarada de Utilidade Pública Estadual decreto nº 1.110 de 20/02/1973
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 005
Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo inscrita sob o nº 10
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social conforme portaria nº 116, de 11 de março de 2019

<u>META QUALITATIVA</u>	<u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u>	<u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u>
Proporcionar facilidade no atendimento às finalidades estatutárias da instituição.	Aquisição de veículo automotor tipo picape compacta, registro/documentação, emplacado para o exercício corrente e aquisição/adesão a seguro patrimonial do veículo.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

- **Etapas ou fases de execução da parceria:**

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.

- **Monitoramento e Avaliação:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

- **Prestação de Contas:**

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.



LAR MARIA AMELIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL
Av. Humberto de A. Castelo Branco, 2295 – Jd. Belita - São Bernardo do Campo
Cep: 09850-300 - CNPJ: 44.379.667/0001-12 – Tel.: 4343-4848
Declarada de Utilidade Pública Federal sob a portaria nº 315, 06 de abril de 2001.
Declarada de Utilidade Pública Estadual decreto nº 1.110 de 20/02/1973
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 005
Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo inscrita sob o nº 10
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social conforme portaria nº 116, de 11 de março de 2019

- III. Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV. Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora; inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V. Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
CAPITAL - Aquisição de veículo automotor tipo picape compacta	Até R\$ 82.000,00
CUSTEIO – Documentação e emplacamento	Até R\$ 3.000,00
TOTAL:	R\$ 85.000,00

São Bernardo do Campo, 13 de setembro de 2023.

[Redacted Signature]
[Redacted Name]
Assistente Social
[Redacted Name]

[Redacted Signature]
[Redacted Name]
Presidente
[Redacted Name]